



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 27.959

Processo : 1150022007-00
Origem : Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Responsável : **Yuri Leal Fonseca**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. Exercício de 2007. Pela aprovação, c/ ressalva, das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 112 a 115 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar, com ressalva**, as contas da **Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**, exercício financeiro de **2007**, de responsabilidade do Sr. **Yuri Leal Fonseca**, em favor de quem deve ser expedido o **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-948.905,49 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, pelas despesas ordenadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR